

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO Nº. 72, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

“Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público de Edital nº 01/2018, para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Candiba-BA”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Edital 001/2018, no item 1.2.2 do Capítulo I, dispõe que o prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contado da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período;

**CONSIDERANDO** que o resultado final do Concurso Público de Edital nº. 01/2018 foi homologado em 05 de Setembro de 2018, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Edital nº. 001/2018 para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA**, em 17 de agosto de 2020.

**JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**

